

Lei nº 325/96
de 25 de junho de 1996

"Autoriza o Prefeito Municipal de Qicau do Bonciano, Estado de Alagoas, a fazer doação de um imóvel público urbano e das outras providências.

O Prefeito do município de Qicau do Bonciano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Vicia o Prefeito Municipal de Qicau do Bonciano, neste tostado, autorizando a fazer doação de uma área do imóvel pertencente ao patrimônio desta Prefeitura, devidamente registrado no cartório imobiliário deste Município, sob nº 3-1420, "Arcep" 2-F" e "Arcep" 3", de 20 de junho de 1995, a ser desmembrada, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: com a via pública (Rua José Otessandre) medindo 12,00m;

Sul: com o município de Qicau do Bonciano, medindo 12,00m;

Leste: com José Wilson Pinheiro,

medindo 25,00 m;

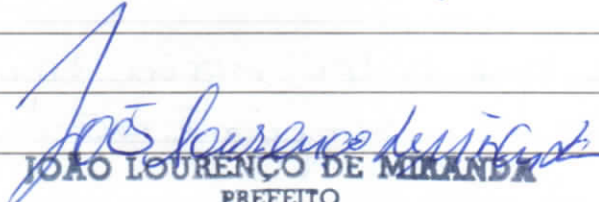
Deste, com o município de Ipiranga do Piauí, medindo 25,00 m. a Telecomunicações de Alagoas S/A (Telesp), a fim de ser implantado o sistema DDD, nesta cidade.

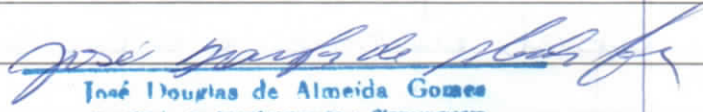
Art. 2º: A área do imóvel de que trata o artigo 1º desta lei, objeto da presente doação destina-se à construção da sede própria da Telesp.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí, 25 de junho de 1996.


JOÃO LOURENÇO DE MIRANDA
PREFEITO


José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e noventa e seis (1996)

Wany de Oliveira Santos
Escriturária